

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6760

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Conexão entre a rua Bernardo Horta e a Beira Rio, via já recebeu serviços de drenagem

Rua Pedro Dias interditada para obras de revitalização a partir de segunda-feira (20)

Nesta segunda-feira (20), a rua Pedro Dias, que liga a rua Bernardo Horta à avenida Beira Rio, será interditada para a passagem de veículos devido ao início das intervenções de revitalização urbanística, que fazem parte do projeto de macrodrenagem na região.

A via foi uma das primeiras a receber as obras que estão em andamento no Centro e já conta com nova drenagem. Agora, a rua ganhará melhorias em mobilidade, com novo pavimento e calçadas padronizadas e acessíveis.

Nessa primeira etapa, terá início a remoção do asfalto remanescente, que será substituído por piso intertravado (blocos de concreto),

revestimento mais resistente, durável, indicado para vias de baixa velocidade e que ainda contribui para o escoamento da água da chuva, por ser permeável.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), todas as vias por onde as obras de macrodrenagem passarem receberão revitalização urbanística.

A expectativa é a de que o serviço na rua Pedro Dias dure por volta de dois meses. Nesse período, os condutores que quiserem acessar a Beira Rio pela Bernardo Horta terão como opção utilizar a rua Eugênio Amorim ou seguir pelas ruas Cel. Francisco Braga e Capitão Deslandes, para



contornar pela praça Guilherme Guimarães (ponto de táxi).

Obras de macrodrenagem avançam

A Prefeitura de Cachoeiro segue avançando com as obras de macrodrenagem na região central da cidade.

Atualmente, duas frentes de trabalho estão em andamento, uma delas localizada no início da rua Basílio Pimenta (subida para o bairro Basileia). O acesso à via pela Bernardo Horta está bloqueado. Por isso, condutores devem seguir pela rua Cel. Francisco Braga, contornar a praça Pedro Cuevas Junior (Roberto Carlos) e utilizar a rua Reinaldo Machado para acessar o Basileia.

No mesmo local, equipes trabalham no trecho de acesso da rua Bernardo Horta à Linha Vermelha, que também está bloqueado para o fluxo de veículos. Em função do bloqueio, o ponto de ônibus em frente ao Museu Ferroviário “Domingos Lage” foi transferido, temporariamente, para o calçadão após a praça Pedro Cuevas (Roberto Carlos). Uma tenda foi disponibilizada no local.

Na Linha Vermelha, entre as ruas Arthur Bernardes e 13 de Maio, outra frente de serviços segue. As equipes estão realizando o assentamento das primeiras galerias do novo sistema de drenagem. O fluxo de veículos no trecho continua interditado. Para acessar o Centro, condutores que estão na Linha Vermelha devem buscar alternativas, como as avenidas Jones do Santos Neves e a Aristides Campos.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Mudanças foram publicadas no Diários Oficial desta quarta-feira (15)

Prefeitura moderniza Código de Obras de Cachoeiro

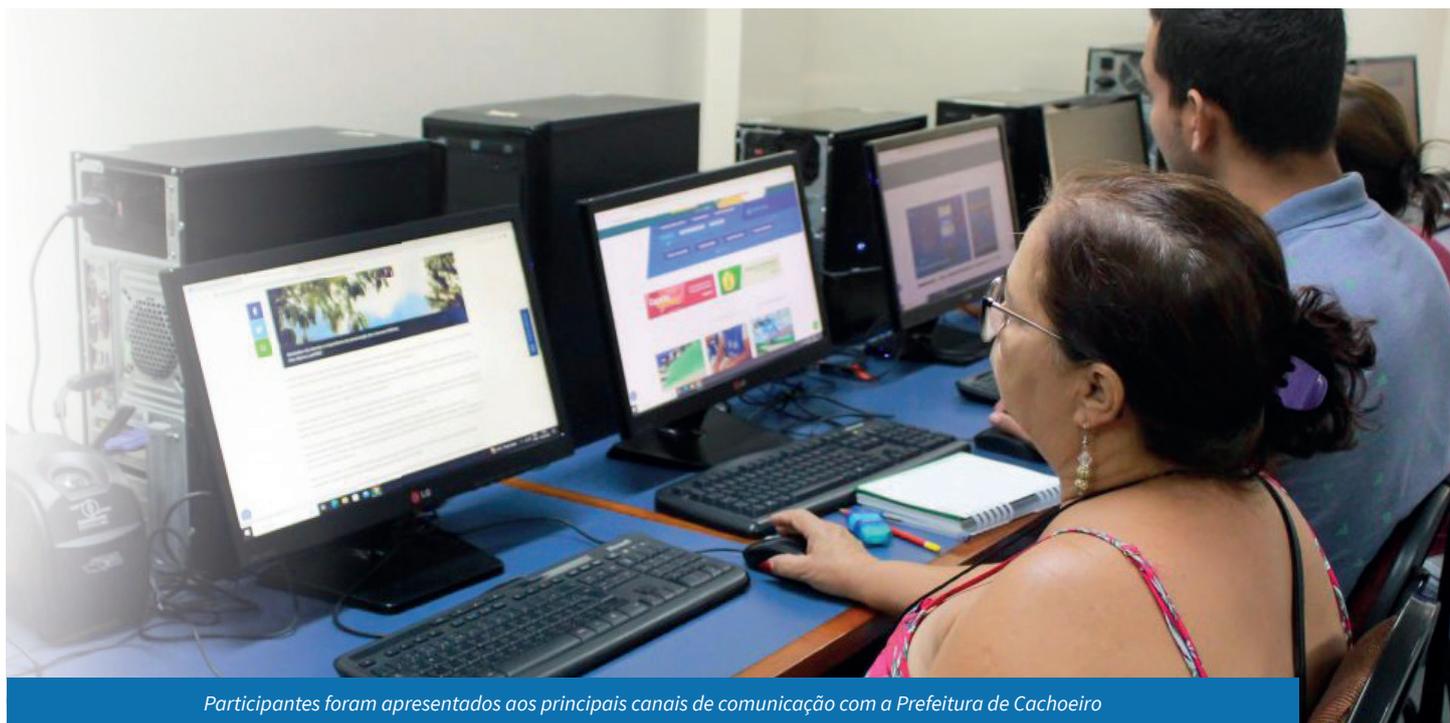
A Prefeitura de Cachoeiro publicou, no Diário Oficial de quarta-feira (15), um decreto (Nº 32.700) que atualiza o Código de Obras do Município, conjunto de regras para construção, ampliação, reforma, instalação e demolição das edificações.

A nova versão do documento substitui o texto anterior, que permaneceu em vigência por quase 50 anos. A modernização da legislação, prevista no Plano Diretor Municipal (PDM), tem como objetivo promover o desenvolvimento urbano de forma ordenada e integrada, evitando o aumento de construções irregulares.

Entre as principais mudanças está o aumento da validade de alvarás, que passou de 12 para 24 meses, e a simplificação das condições mínimas para a emissão do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se).

Também foi regulamentada a construção de quitinetes, lofts e estúdios. Além disso, foram realizadas revisões técnicas relacionadas às dimensões mínimas para compartimentos habitáveis e não habitáveis.

“O Código de Obras cumpre o papel de simplificar e padronizar os processos de licenciamento e fiscalização de obras, oferecendo mais transparência e segurança jurídica para os proprietários, profissionais e empreendedores envolvidos. A atualização desse documento é fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade, fortalecimento da gestão pública e qualidade de vida população”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Alexandre da Vitória.



Participantes foram apresentados aos principais canais de comunicação com a Prefeitura de Cachoeiro

Projeto Soma. aborda transparência e participação social em segundo encontro

Na última quarta-feira (15), a Prefeitura de Cachoeiro iniciou as atividades do segundo encontro do projeto Soma., voltado ao fortalecimento das lideranças comunitárias de Cachoeiro. O tema da vez é “Transparência, controle e participação social”.

Os presentes receberam treinamento no laboratório de informática do Centro Universitário São Camilo, parceiro da ação. O foco foi a apresentação e aprofundamento sobre os canais oficiais de comunicação com a Prefeitura.

A ação foi conduzida por uma equipe da Controladoria Geral do Município (CGM), que orientou os participantes sobre todos os passos que devem ser seguidos no momento de solicitar e acompanhar uma demanda direcionada aos

órgãos da estrutura administrativa do municípios.

Os inscritos no projeto foram divididos em grupos e tiveram a opção de agendar, previamente, a melhor opção de dia e horário para participar do treinamento. As atividades seguem nesta quinta-feira (16).

“Acreditamos que a comunicação é a chave para uma gestão pública mais eficiente e próxima das pessoas. Os líderes comunitários conhecem as particularidades de cada bairro e sabem quais são suas necessidades. Por isso, é fundamental que eles conheçam e saibam utilizar, de maneira eficiente, os canais adequados para a solicitação de suas demandas”, afirma Mylena Lopes, controladora geral do município de Cachoeiro de Itapemirim.

De acordo com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov), responsável pelo projeto, os líderes irão levar, aos seus bairros, os aprendizados obtidos durante os encontros. Além disso, também haverá visitas in loco das equipes do projeto, para auxiliar o orientar os participantes na formatação dos planos das comunidades.

Sobre o projeto

A iniciativa prevê a realização de encontros formativos mensais, com o objetivo de orientar os representantes das comunidades sobre a importância da comunicação com a Prefeitura.

Ao longo dos encontros, os líderes e representantes de comunidades irão realizar, de forma orientada, diagnósticos referentes às particularidades de suas regiões, mapeando as principais demandas e destacando as representações culturais, como festas e eventos tradicionais, que podem vir a ser apoiados pela Prefeitura, via editais de chamamento público, bem como pela iniciativa privada.

As atividades contam com os seguintes apoiadores: Centro Universitário São Camilo, Sicredi, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e Federação das Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim (Fammopoci).

SUPER COPA

MUNICIPAL

FUTEBOL

12 E 19
MARÇO

GRÊMIO
STO AGOSTINHO
Bairro Vila Rica





Evento foi realizado no plenário da Câmara Municipal

Dia do Ouvidor é celebrado com palestra para servidores

Nesta quinta-feira (16), foi comemorado o Dia Nacional do Ouvidor, profissional responsável por mediar as relações das organizações com os cidadãos. Em Cachoeiro, para celebrar a data, a Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com a Ouvidoria da Câmara Municipal, promoveu um encontro formativo para os servidores municipais que desempenham a função.

No plenário da Câmara Municipal, os representantes dos poderes executivo e legislativo tiveram uma manhã de aprendizado e reflexão. A abertura do evento contou com a participação do presidente da Casa de Leis, Brás Zagotto.

A ouvidora geral da Prefeitura, Cristiane Barbieri, parabenizou os profissionais e reforçou a importância deles para o andamento dos serviços públicos.

“No nosso trabalho, encontramos muitos desafios e procuramos superar todos, buscando oferecer o melhor atendimento para o cidadão. Parablenizo cada ouvidor pelo trabalho desenvolvido. Vocês são fundamentais”, disse.

Logo após, a coordenadora executiva de Controle e Transparência da CGM, Kédyma Marques, apresentou a palestra “Ouvidores como agentes de transformação social”, com quatro principais pautas: desafios, oportunidades, acolhimento e responsabilidade.

“O ouvidor passa por todas essas etapas, todos os dias. São desafiados com as demandas e as cobranças que chegam. Com isso, aprendem a conduzir as oportunidades que os desafios sugerem, entendem a importância do acolhimento e fazem seu trabalho com muita responsabilidade, compreendendo a relevância do mesmo”, salientou.

A palestra contou com ações interativas e dinâmicas e foi aprovada pelos participantes. “Foi um evento muito bom. É bom receber valorização pelo nosso trabalho, o qual fazemos com muito carinho e dedicação”, disse a servidora Marcela Soares de Abreu.

“Nós só podemos agradecer pelo trabalho de cada um. Cachoeiro precisa muito da atenção e da prestação de serviço que a Ouvidoria ofere-

ce, afinal, são os ouvidores que acolhem e encaminham as demandas do cidadão”, ressaltou a Controladora Geral do Município, Mylena Gomes Lopes.



2ª
TEMPORADA
DE AREIA

 **QUADRA DO BNH DE CIMA**

BEACH SOCCER
DE 13 A 15 E 17 MARÇO - 19H

VOLEIBOL MASCULINO
DE 18 E 19 MARÇO - 7H30

FUTEVÔLEI MASCULINO
DE 23 E 24 MARÇO - 19H

BEACH TENNIS MASC. E FEM
DE 01 E 02 ABRIL - 7H30





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.706

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12530/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de abril de 2023, a designação da servidora Cinthia Pereira Lima Rodrigues como membro e presidente da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª COPAD, constante do artigo 1º do Decreto nº 31.507/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 493/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Gleyciane Silva de Amorim Mattos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I	PGM	K	NOV/2021	4530/2020
Tarcísio Alves da Silva	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMAD	P	MAIO/2022	5967/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 500/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4532/2023 Processo nº 12476/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ENDRICA MARCELINO DA SILVA**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CEDENTE	OBJETO	PROC. Nº
CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 002/2021 12/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	O presente termo tem por objeto a cessão de uso de forma onerosa de parcela do imóvel, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, SNº, Valão/Gavião	22543/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 471/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 502/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Flávia Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I	PGM	K	NOV/2020	4423/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.161/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Flávia Silva de Souza	Promovido para Referência J	Promovido para Referência L

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 503/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso II, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Aline Galácio Quaresma	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMAD	H	NOV/2021	9836/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 504 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2020.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
VIRIANE APARECIDA PIGATTI DEGLI ESPOSTI	Biólogo, Grupo GEC, Referência M, Nível II	Nível III	1544/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 505/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13.686/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor **CLEBER VINICIUS LIMA BRITTO**, lotado na SEMAD, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

Cargo	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Grupo Salarial	Classe	Nível	Letra	Promovido à Letra	Biênio	jus
Agente de Serviços Públicos Municipais	16/11/2011	01/07/2015	IV	B	08	B	Não promovido	2013/2015	
Agente de Serviços Públicos Municipais	16/11/2011	01/07/2015	IV	B	08	B	c	2015/2017	01/07/2017
Agente de Serviços Públicos Municipais	16/11/2011	01/07/2015	IV	B	08	c	D	2017/2019	01/07/2019

Art. 2º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor acima mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Cargo	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref	Biênio	Efeitos Financeiros
AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	16/11/2011	01/07/2015	GTAC	I	D	E	2019/2021	mai/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias nºs 132/2018 e 1.603/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 506 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Lúcia Cristina de Jesus Santos Leal	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	NOV/2020	10536/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 088/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Lúcia Cristina de Jesus Santos Leal	Promovido para Referência H	Promovido para Referência I

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 507/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Alzeli Barbosa Ferreira	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nivel I	SEME	J	NOV/2020	3533/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1.812/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Alzeli Barbosa Ferreira	Promovido para Referência I	Promovido para Referência K

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 508/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso II, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Maria da Penha Almeida Ribeiro	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe GOA, Nível II, Referência K	SEME	M	NOV/2021	4202/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 509/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, inciso II, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Regina Célia Almeida Castro	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	J	MAIO/2021	5856/2020
Maria Aparecida Zampirole Maifredo	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	J	MAIO/2021	28273/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1.395/2021, referente a progressão horizontal dos referidos servidores, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Regina Célia Almeida Castro	Promovido para Referência I	Promovido para Referência K
Maria Aparecida Zampirole Maifredo	Promovido para Referência I	Promovido para Referência K

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 510 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC,
Alexandrino Ribeiro Ferreira	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEME	R	NOV/2020	9968/2020
Luciana Aparecida Gomes	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	I	NOV/2020	4487/2020
Maria Júlia Ponciano da Fonseca Vallory	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	I	NOV/2020	2382/2020
Michelle Wencioneck de Souza Mozer	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	I	NOV/2020	2436/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal dos referidos servidores, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Alexandrino Ribeiro Ferreira	Promovido para Referência Q	Promovido para Referência S
Luciana Aparecida Gomes	Promovido para Referência H	Promovido para Referência J
Maria Júlia Ponciano da Fonseca Vallory	Promovido para Referência I	Promovido para Referência J
Michelle Wencioneck de Souza Mozer	Promovido para Referência H	Promovido para Referência J

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 511 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, inciso III, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Evelyn Silva Campos	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMAD	G	MAIO/2022	676/2020
Renato Machado Barros	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMFA	G	MAIO/2022	11685/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 512 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso III, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Jersilânio da Silva Sousa	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMAD	H	NOV/2020	8483/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Jersilânio da Silva Sousa	Promovido para Referência H	Promovido para Referência I

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 513/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
VIVIANI MONTOVANI VELOSO	SEMAI	Decênio que completou em 2017	03.09.2019	32169/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 515/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 12350/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, no período de 89 (oitenta e nove dias) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 12350/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de março de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 26 de maio de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 517/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, inciso III, alínea “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Evelyn Silva Campos	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMAD	H	MAIO/2022	2927/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/ 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CINTIA PESSINI RODRIGUES	SEME	01, 02, 03 e 06/03/2023	6083/2023
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	SEMFA	23 e 24/02/2023	68759/2022
PATRICIA ALENA RODRIGUES	SEME	23 e 24/02/2023	72369/2022
VANESSA ZUQUI GUIMARÃES	SEME	03 e 24/03/2023	75682/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 536 /2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar os períodos aquisitivos de férias do servidor abaixo mencionado e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
		PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AQUISITIVO	
MARCO AURÉLIO DA SILVA	SEMMAT	2019/2020	2018/2019	13065/2023
		2022/2023	<i>Torna sem efeito</i>	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 540/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 12029/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 01 (um) dia, a partir de 03 de março de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 541/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 70423/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **EDSON VENTURA PAULA**, Vigia, lotado na PGM, **licença para tratamento de saúde por nexó de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 10 (dez) dias, a partir de 15 de novembro de 2022, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 542/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 70423/2022 resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença por nexos de causalidade, por acidente ocorrido em serviço** ao servidor **EDSON VENTURA PAULA**, Vigia, lotado na PGM, no período de 110 (cento e dez) dias, a partir de 25 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no referido processo, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao mencionado servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 15 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2023.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA.

OBJETO: estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Kátia Solange Coelho – Procuradora da Instituição.

PROCESSO: 72432/2022.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: PRIME LAN - COMERCIO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDAEPP.

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço n.º 094/2022 do Órgão Gestor Prefeitura Municipal de Vitória - PMV, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES, referente ao pregão eletrônico n.º 18/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS “CACHOEIRO ONLINE” E “PROCON ONLINE”, conforme descrição, quantidades e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Sistema de Aplicativo Cachoeiro Onlin e em regime de locação de direito de uso durante a vigência do contrato	MNS	12	45.000	540.000,00
2	Sistema de Aplicativo Procon Online e m regime de locação de direito de uso durante a vigência do contrato	MNS	12	48.000	576.000,00
3	Desenvolvimento, sob demanda, de novas funcionalidades (Evolução Tecnológica do aplicativo)	H/H	4.000	280	1.120.000,00
					R\$ 2.236.000,00

VALOR: R\$ 2.236.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil reais).

PROCESSO: 60275/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ENSINO PARA JOVENS RESIDENTES NAS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Federal 94.083 de 10.03.1987 que declara como instituição de utilidade pública o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES (Anchieta - ES);

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

Considerando o Decreto nº 27.391/2017, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES (Anchieta - ES) é a única no município;

Considerando a forma eficaz que o MEPES vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino na Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim-EFACI, com o objetivo de manter o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual;

Considerando que os Serviços na área de educação e ensino prestados pelo MEPES são de ação continuada e ininterrupta;

Considerando que a descontinuidade das atividades de educação e ensino apresentarão danos aos alunos;

JUSTIFICAMOS assim, que mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, torna inexigível o Chamamento Público para o Serviço de Educação e Ensino, oferecidos a sociedade nos moldes do MEPES.

MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - CNPJ nº 27.097.229/0001-42.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o § 2º do Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura e Interior
Decreto nº 32.516/2022

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção criada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da **Portaria nº 1.378/2021**, torna público o parecer da análise realizada por esta Comissão, quanto ao Plano de Trabalho apresentado pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, que faz parte integrante dos autos do **Processo nº 9939/2023**, para estabelecer parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando a execução do serviço de ensino e educação para jovens residentes nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo principal de promover ao homem do campo, melhoria da qualidade de vida no meio rural.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados, levando-se em consideração a experiência da Organização na oferta dos serviços, bem como a certificação para atuação na área de uma educação diferenciada, para os filhos de agricultores familiares do município, tendo como princípio a Pedagogia de Alternância, onde o aluno passa uma semana em tempo integral na escola e outra semana em casa em atividades práticas, para que não se perca o vínculo com as atividades rurais e com a comunidade em seu habitat.

Fica evidenciado a competência da Organização, com a educação e formação de profissionais na área da agricultura, fortalecendo o meio rural, evitando o êxodo rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

A apresentação de uma equipe de trabalho, com profissionais formados e qualificados, bem como a estrutura física apresentada e os equipamentos disponíveis, dá a credibilidade à organização.

A proposta de uma educação diferenciada em nível médio/técnico, o método aplicado pela organização, da prática de aprendizado, através da pedagogia da alternância, contribui para priorização na educação voltada para o homem do campo.

Considerando que a organização vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino nas Escolas Família Agrícola, com o objetivo de manter o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

Considerando que os Serviços na área de educação e ensino prestados pela Organização, são de ação continuada e ininterrupta.

O valor a ser repassado para a Organização será no total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para 12 meses, sendo:

Primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Segunda parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e



Terceira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, conclui-se que a organização terá condições para realizar a avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Ao final da análise, a Comissão de Seleção aprova a proposta apresentada pela Organização, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2023

Andreia Vieira da Silva Secchim

Marcos Alves Barbosa

Sandra Mara Costa

IPACI

PORTARIA Nº 031 /2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 052, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 052, de 23/03/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal ANDRESSA PENHA FRIÇO GRILLO, ocupante do cargo de Professor PEB B V - Especialização, Nível II, letra Q, 25 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 8596, de 04/03/2020, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c o artigo 79, incisos I, II, III e IV e o parágrafo único do artigo 85 da Lei Municipal 6.910/2013, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PROCON

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONDECON

Ata reunião ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 14 de dezembro de 2022, na sede do PROCON, e de forma online através da plataforma webex.

No dado dia 14 do mês de dezembro de 2022, reuniram-se de forma mista (presencial e online) os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09h15 havendo quorum e estando presentes os senhores Marcio Dellatore Tavares, suplente da Ager-sa, Ursula Meire de A. Macedo Moraes, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Lucas Serbate, titular da OAB-Subseccção Cachoeiro de Itapemirim, Juarez Marqueti, titular da Asici e Francisco Ribeiro, suplente PGM.

Aberta a reunião o suplente presidente da CONDECON, Liotides Pereira de Souza Junior explicou a ausência presencial do presidente Fabiano Costa Pimentel e passou a palavra ao secretário-geral Ricardo Silva Fonseca que agradeceu a presença e deu as boas vindas a todos, e pediu para que eles se apresentem. Em seguida, iniciou a pauta da reunião pela resolução 10 que trata do relatório referente ao 5º bimestre de 2022, que consta os dois programas em andamento. Na ficha 01 está o programa Procon Educação para o Consumo e os trabalhos realizados na ficha 01 e na ficha 02, o Núcleo do Superendividamento, que não houve atividade no período. Na ficha 03, o projeto de modernização administrativa, consta o trabalho realizado no período. A ficha 04 traz o projeto de aperfeiçoar e capacitar o servidor e as etapas concluídas. Colocado em discussão. Nenhuma observação foi feita, sendo em seguida aprovado pelos presentes.

Antes de encerrar a reunião, o Presidente, que participava da reunião de forma online, fez um agradecimento e desejou votos de boas festas. Ressaltou o ano movimentado do Procon e ressaltou as boas ideias que estão surgindo para o próximo ano, com bons projetos para 2023, informou ainda, está em processo de aquisição de tudo que é necessário para a nova sede. Foi perguntado aos conselheiros se algum deles gostaria de fazer alguma consideração final, e como não houve nenhum manifesto, o suplente presidente Liotides agradeceu a todos e encerrou a reunião. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CON-DECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Pimentel.

Fabiano Costa Pimentel
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Ricardo Silva Fonseca
Secretário-geral do CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2022, RESOLVE:

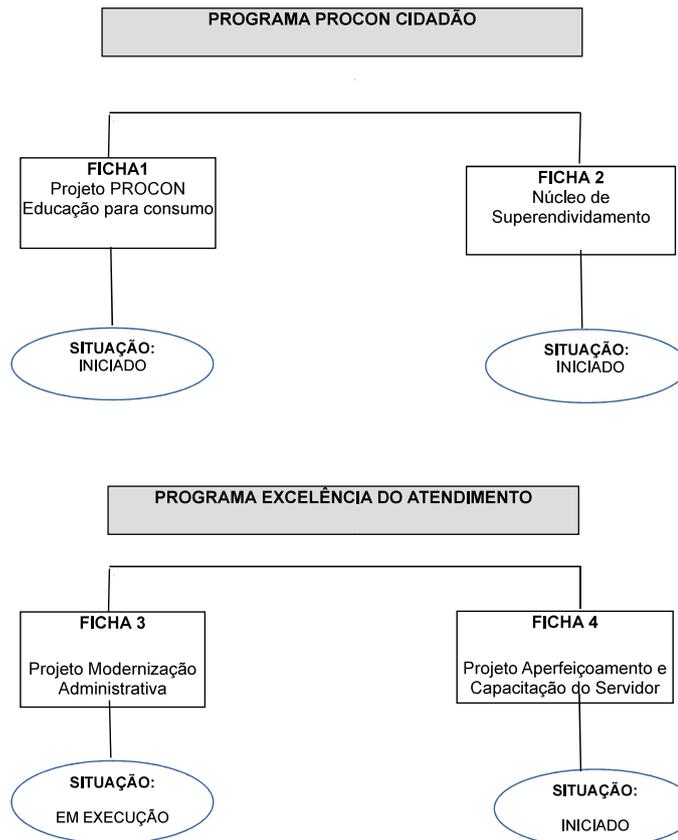
Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 5º. Bimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2022.

FABIANO COSTA PIMENTEL
PRESIDENTE DO CONDECON

**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 – 5º BIMESTRE**



FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Atividade Educativa e de atendimento de forma itinerante Ginásio de Esportes - Distrito Itaoca: Atendimento Itinerante externando os trabalhos oferecidos pelo Procon. Na ocasião, houve 02 atendimentos: Houve ainda trabalhos de distribuição de materiais educativos e retirada de dúvidas diversas.

- Realização de Reunião junto a CTI (Setor de Informática) da PMCI, para providências de inscrição online para o Evento do Seminário de Defesa do Consumidor, que será realizado no dia 21/09/2022 na FDCI.

Site: <https://capacita.cachoeiro.es.gov.br/inscricao/inscrever/3852>

- Realizada ainda procedimentos quanto a a alimentação, traslado e divulgações

- Criação e início de divulgação de materiais educativos

- Aferição do andamento dos procedimentos de impressão do CDC.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

NÃO HOUVE ATIVIDADES NO PERÍODO

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE COM E SEM FIO - DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/1993 - PROC.: 49438/2022.

Telefone headset, controle digital do volume de recepção » teclado emborrachado de alta durabilidade » 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático » teclas flash, mute, redial e on/off e leds indicativos de status de chamada e mudo » chaves para ajuste de campainha, mode (tom e pulso) e flash (100, 300 e 600 ms) » headset com conector do tipo rj9 » tiara de aço com revestimento pvc e apoio de cabeça confortável e resistente » headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma » microfone com cancelador de ruído ambiente, haste flexível (semirrígida) e conversível (300°) » compatível com linhas e centrais analógicas

Telefone com fio, modo de operação pbx funções flash, redial, pause e mute dois tipos de toque três níveis de volume de campainha (alto, baixo e mudo) modo de discagem: tom e pulso uso em mesa ou parede.

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	5º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos (Extra Procon)	06
Abertura Direta de Reclamação:	31
Atendimento Preliminar:	493
Atendimentos Cancelados:	52
Carta de Informação Preliminar:	233
Inicial JEC	01
Simplex Consulta – 1º Atendimento:	191
Total	1007
Jurídico	
Audiência Agendada	97
Audiência Cancelada	7
Audiência Reagendada	10
Audiência Não realizada	0
Realização Cancelada	0
Audiências Com Acordo	25
Acordos Homologados	2
Descum. Acordo	0
Audiências Sem Acordo	49
Audiências Sem Resultados	55
Análise Jurídica Processual (Sindec e Fiscal)	150
Total	395

Fiscalização	
Notificações	38
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	127
Denúncias Recebidas e tratadas	14
Auto Constatação	16
Auto de Infração	25
Total	220
Total Geral de Ações Diretas	1622

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Empenho	Data	Credor	Vlr Empenho
0012320	08/09/2022	PASTORE ELETRO CACHOEIRO LTDA	R\$6.834,00
TOTAL GERAL			R\$6.834,00

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Curso de capacitação para o uso do sistema pro consumidor realizado pela endc (escola nacional de defesa do consumidor) para capacitação dos técnicos do órgão no sistema de atendimento pro consumidor, conteúdos programáticos:

Módulo 1 – Apresentação dos conceitos, prazos e fases do sistema;
Módulo 2 – Pré-atendimento;
Módulo 3 – Tipos de atendimento;
Módulo 4 – Reclamação;
Módulo 5 – Cadastro de Reclamações Fundamentadas;
Módulo 6 – Gerencial;
Módulo 7 – Administrativo

INSTRUTOR: CRISTIANO MENDES RODRIGUES

OBS: SERVIDORES EM ESTÁGIO.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FABIANO COSTA PIMENTEL
PRESIDENTE DO CONDECON

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo da sua respectiva função de confiança, a partir de 01/03/2023, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Tamara Moureth Rosa	Encarregado de Dados

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 9912597490

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0012-66

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2023

Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2024

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.39 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso/ Gustavo Pereira Ferreira (Representante legal da contratada)

Processo: 1511/2023

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0014

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

Onde se lê: EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

Leia – se: EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO: 1499/2023

OBJETO: Serviço de Revisão de 40.000 km do veículo Spin placa QRM-7E27, que inclua materiais (peças) que necessitem substituição por desgaste e/ou fim de sua vida útil e serviços de mão de obra necessários para a instalação de todas os materiais requeridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00028-1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.39;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00042-1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00069-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 997,50 (Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: DANIO BISSOLI FIORINI 10515116742, CNPJ nº 16.595.294/0001-81

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADEES: 2023.016L0200001.09.0015

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Março de 2023

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

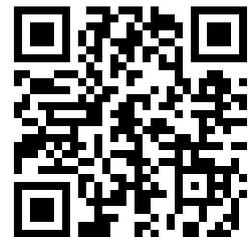
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR